



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

RESOLUÇÃO Nº. 11/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de maio 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS**